

TERMO DE CONVÊNIO E PARCERIA.

CONVENIENTE:

CENTER PLAZA HOTEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Razão Social: CENTER PLAZA HOTEL LTDA – ME. inscrita regularmente no CNPJ nº 05.108.064/0001-24, localizado na Rua Marechal Rondon, 1396, na área central de Campo Grande - MS, representado neste ato pela sócia majoritária e administradora DANY BATISTA FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 828.646.911-91, domiciliado à Rua Marechal Rondon, 1396, Campo Grande – MS.

CONVENIADA:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita regularmente no CNPJ nº 02.946.822/0001-95, localizada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, CEP: 79.037-100, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, fone (67) 3318-7900, neste ato representado pelo Delegado Geral de Polícia **Dr. MARCELO VARGAS LOPES**, inscrito no CPF nº 367.201.351-04, domiciliado à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de hospedagem e valores diferenciados em alimentação, que a CONVENIADA oferecerá a todos os membros da Corporação POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e seus dependentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

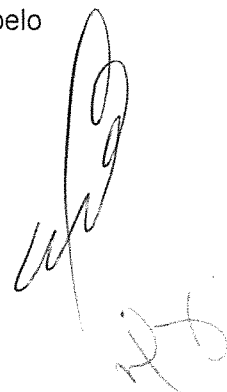
Desconto na Hospedagem conforme tabela abaixo:

ACOMODAÇÕES PLAZA CENTER CAMPO GRANDE	SINGLE	DOUBLE	TRIPLO	QUÁDRUPLO
TARIFA/ACORDO	15%	20%	20%	20%
VALORES COM DESCONTO, VALIDOS ATÉ 31/12/2020	80,00	96,00	148,00	176,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – BENEFÍCIOS ADICIONAIS

Além da hospedagem, o Center Plaza Hotel oferecerá aos hóspedes, beneficiados pelo presente convênio, sem nenhum acréscimo de valor:

- Café da manhã;
- Estacionamento;
- TV a cabo e wi-fi;
- Frigobar e ar condicionado em todos os apartamentos.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A condição de policial civil do estado de Mato Grosso do Sul será demonstrada pela apresentação de carteira funcional ou documento equivalente, e deverá ser feito no instante do Check-in.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento de convênio não gerará despesa de qualquer natureza para as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESERVAS E CANCELAMENTOS

As reservas poderão ser feitas pelo **telefone: (67) 3383-2841** ou pelo **e-mail: hotelcenterplazacg@gmail.com**, e poderão ser canceladas até 24h antes da hospedagem, não gerando nenhum custo. Após esse prazo gerarão custo normal, sem prejuízo do desconto que consta do item 2.

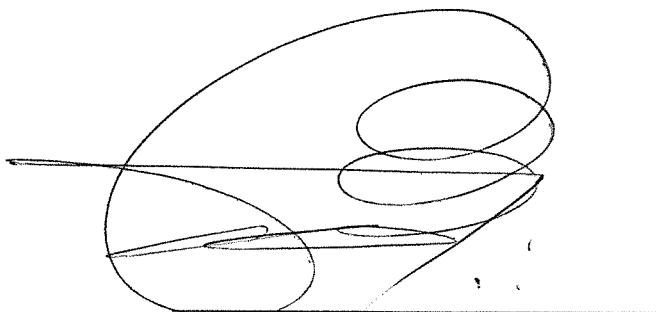
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado direto no hotel, em dinheiro, cartão de crédito/débito ou depósito antecipado, não sendo aceito cheque como forma de pagamento.

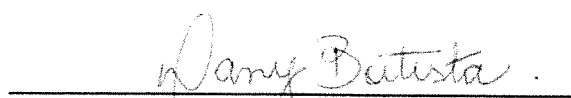
CLÁUSULA SÉTIMA

As dúvidas decorrentes do presente convênio serão solvidos pelas convenientes de forma conjunta e conciliatória.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2020.



MARCELO VARGAS LOPES
Delegado Geral da Polícia Civil/MS



DANY BATISTA FERREIRA MONTEIRO
CPF 828.646.911-91